PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA M. FLS Nº 03 OPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4792 ***,DE*** 24 ***DE*** junho ***DE 2019.***

Ementa: Institui o Dia da Adoção o Calendário Oficial das Escolas Municipais e Privadas do Município.

Art. 1º - Fica instituído o dia da adoção no calendário oficial das escolas Municipais e Privadas do município que será intitulado "Adoção, geral adota essa idéia".

Parágrafo único - O dia da adoção será comemorado no dia 25 de maio de cada ano, ou no primeiro dia letivo subseqüente quando coincidir com feriados os finais de semana.

Art. 2º - A Secretaria de Educação promoverá, anualmente, ações ou atos comemorativos alusivos ao tema, como:

I – Palestras, ministradas por representantes de instituições, Associações e ou entidades sem fins lucrativos que tenham atuação em apoio à Adoção.

II – Concurso de Redação sobre o Tema Adoção, ofertado para aluno (a)s das escolas públicas e privadas, que estejam cursando a partir do sexto ano.

III - Atividades lúdicas que estimulem a reflexão sobre o tema, ofertada aos alunos das series iniciais.

Art. 3º - O concurso de que trata o inciso II do Art. 2º desta Lei, deverá premiar as três melhores redações apresentadas, sob critérios definidos pela Gerencia pedagógica da Secretaria Municipal de Educação ou órgão correspondente.

§ 1º – para Julgamento das Redações, será instituída comissão com os seguintes representantes Secretario(a) Municipal de Educação ou preposto, 1 (um) Membro da Comissão parlamentar de Educação, 1 (um) representante do Grupo de Apoio à Adoção em Barra Mansa – GAA.

§ 2º - O Resultado e as premiações deverão acontecer na data comemorativa do dia da Adoção, conforme previsto no parágrafo único do Art. 1º.

§ 3º - Todos os participantes do concurso deverão ser agraciados com Diploma de Participação, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 ***DE*** junho ***DE 2019.***

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

A Voz da Cidade
Edição: 15.403
27/06/19